



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro.  
 CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
 Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
 E-mail: pmmn@uai.com.br

### LEI Nº 1599 DE 12 DE MARÇO DE 2008.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para cobertura das despesas de Construção de Unidades Básicas de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
10.01.02.10.301.0210.3127	Construção de Posto de Saúde em Imbiruçu, Cansanção, Indaiá e Palmital – Obras Instal. Dom. Patrimonial	44905102	645	42.000,00
10.01.02.10.301.0210.3129	Construção de Posto de Saúde em Indaiá e Palmital – Obras Instal. Dom. Patrimonial	44905102	647	22.000,00
10.01.02.10.301.0210.3132	Const. Posto Saúde Bemposta, Cansanção, Fanha, Palmital, Beira Araçuaí – Obras Instal. Dom. Patrimonial	44905102	650	22.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>86.000,00</b>

**Art. 3º** - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 12 de março de 2008.

*Jose Henrique Gomes Xavier*  
**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**

Prefeito Municipal

**A PUBLICAÇÃO**  
**MINAS NOVAS 13/3/2008**  
*Valdionor Silva Matos*  
**Valdionor Silva Matos**  
 PRESIDENTE